



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.ufop.br

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 23109.000785/2021-41

EDITAL 01/2021/CAINT/UFOP, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

BOLSA PROMISAES A ESTUDANTES DO PEC-G DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria Nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), institui o presente Edital com objetivo de selecionar 5 (cinco) estudantes estrangeiros do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFOP para recebimento do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaeas 2021).

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto;
- 1.2 No ato da inscrição, ter integralizado pelo menos 1 (um) semestre acadêmico completo ou o Período Letivo Especial (PLE) Emergencial de 2020;
- 1.3 Comprovar estar com situação migratória regular perante a Polícia Federal.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021 por meio do preenchimento do formulário disponível em <<https://forms.gle/joShwcJ2sjSPa9GaA>>.

2.1.1 O formulário completo, em PDF, para conhecimento, está disponível em: <<https://cutt.ly/vj4LBvp>>

2.1.2 A CAINT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

2.1.3 Caso ocorra a realização de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo candidato, considerar-se-á válida a última inscrição realizada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no qual são solicitados dados acadêmicos e socioeconômicos, e deverá anexar os seguintes documentos:

3.1.1 Digitalização (PDF) da página do passaporte do candidato com o visto (VITEM-IV) vigente;

3.1.2 Digitalização (PDF) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CNRM) ou do Protocolo de Prorrogação junto à Polícia Federal;

3.1.3 Histórico Escolar, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data de inscrição;

3.1.4 Currículo, com informações sobre atividades extracurriculares desenvolvidas durante a graduação.

3.2 O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição ou a apresentação de documentação incompleta implicará a desclassificação do candidato.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A análise da documentação dos candidatos será feita por representantes da Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

4.2 O processo acontecerá em duas fases:

4.2.1 Primeira Fase: Análise da condição socioeconômica, realizada pela PRACE.

4.2.2 Segunda Fase: Análise da vida acadêmica, realizada pela CAINT e pela PROGRAD.

4.3 Sempre que se fizer necessário, os candidatos poderão ser entrevistados.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Condição socioeconômica, analisada com base em critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE);

5.1.2 Coeficiente de rendimento acadêmico;

5.1.3 Frequência escolar;

5.1.4 Custo de vida local;

5.1.5 Índice de desenvolvimento humano (IDH) do país de origem do estudante;

5.1.6 Envolvimento do discente em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão.

5.2 Os critérios de seleção citados não estão em ordem de prioridade.

5.3 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que não atenda aos requisitos do item 1 deste Edital e/ou cuja situação se enquadre em alguma das situações descritas no item 10 deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 A análise das inscrições e a publicação dos resultados serão procedidas por uma comissão de seleção constituída de representantes da Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

6.2 O resultado preliminar do processo de seleção das bolsas Promisae/2021 será divulgado no site da CAINT (www.caint.ufop.br) no dia 24 de fevereiro de 2021, e o resultado final, no dia 26 de fevereiro de 2021.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA UFOP

7.1 A UFOP encaminhará ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores ofício contendo relação nominal dos estudantes selecionados ao Promisae/2021.

7.2 A UFOP seguirá o disposto na Portaria N° 745, de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelece as diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior–Promisae, especialmente o exposto no Art. 3° da referida Portaria.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

8.1 Ao estudante-convênio selecionado para o Promisae/2021 caberá:

8.1.1 Seguir as normas contidas no Decreto Nº 7.948, de 12 de março de 2013, principalmente no que se refere ao §1º, Art. 7º (regularidade da situação migratória) e ao Art. 12 (condições de desligamento) sob pena de suspensão ou de cancelamento da bolsa;

8.1.2 Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico condizente com as normas da UFOP e regulamentação do PEC-G;

8.1.3 Manter atualizados os seus dados pessoais e bancários no sistema MinhaUFOP;

8.1.4 Não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício;

8.1.5 Assinar o Termo de Compromisso referente à bolsa Promisae, o qual será disponibilizado pela CAINTE em momento oportuno;

8.1.6 Participar da Reunião de Orientação que ocorrerá no dia 02 de março de 2021, conforme o Cronograma (item 12) deste Edital, e das demais reuniões e atividades relativas ao PEC-G na UFOP.

8.2 A não observância de quaisquer dos itens expostos implicará o ressarcimento ao erário público dos valores pagos indevidamente.

9. DO PAGAMENTO DA BOLSA

9.1 O pagamento da bolsa Promisae/2021, no valor mensal de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), será feito diretamente ao estudante-convênio contemplado por meio de depósito em conta corrente individual cadastrada no sistema MinhaUFOP.

9.1.1 É de responsabilidade do estudante-convênio a manutenção dos seus dados bancários atualizados no sistema.

9.2 Serão contemplados 05 (cinco) estudantes PEC-G, os quais receberão 12 parcelas da bolsa.

9.2.1 O período de pagamento está sujeito a alterações, conforme disponibilidade orçamentária.

10. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

10.1 O estudante-convênio selecionado pela UFOP para receber a bolsa Promisae/2021 terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

10.1.1 Conclusão do curso;

10.1.2 Desligamento do PEC-G;

10.1.3 Desligamento do curso;

10.1.4 Reprovação por falta em todas as disciplinas cursadas, durante a vigência do auxílio;

10.1.5 Matrícula em menos de quatro disciplinas (ou 16 créditos) por semestre letivo;

10.1.6 Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares (devidamente comprovados);

10.1.7 Falsidade de documento ou de informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do projeto ou pelos órgãos de controle;

10.1.8 Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário que comprometa a observância das prioridades do Promisaes e dos seus documentos de referência;

10.1.9 Pedido de desligamento do Promisaes por parte do beneficiário;

10.1.10 Decisão judicial;

10.1.11 Falecimento do beneficiário;

10.1.12 Exercício de qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, ou recebimento de outra bolsa do governo brasileiro;

10.1.13 Transferência para Instituição de Ensino Superior (IES) não atendida pelo Promisaes;

10.1.14 Não atualização do visto temporário e da CNRM junto à Polícia Federal.

11. RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no Item 12 deste Edital;

11.2 Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo I) e enviá-lo para o e-mail da CAINT (international@ufop.edu.br) com o seguinte assunto “*Pedido de Reconsideração - Edital 01/2021/CAINT*”.

11.3 A CAINT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.
1

1.4 As solicitações de reconsideração serão julgadas pela CAINT, devendo ser ouvida a Comissão constituída pela PROGRAD e pela PRACE.

12. CRONOGRAMA

27 de janeiro	Divulgação do Edital e início das inscrições
10 de fevereiro	Término das inscrições
11 a 23 de fevereiro	Análise das inscrições
24 de fevereiro	Divulgação do Resultado Preliminar
25 de fevereiro	Recebimento dos Pedidos de Reconsideração
26 de fevereiro	Divulgação do Resultado Final
02 de março	Reunião de Orientação e assinatura do Termo de Compromisso
Até 31 de março	Pagamento da primeira bolsa
Janeiro de 2022	Pagamento da última bolsa (conforme disponibilidade orçamentária)

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância com este Edital.

13.2 A apresentação da documentação citada no Art. 4º não assegura a seleção do estudante para o recebimento da bolsa Promisaes/2021.

13.3 Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou enviadas por endereços de e-mail que não sejam o **institucional** da UFOP.

13.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT), pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

Jaqueline Pinheiro Schultz,
Coordenadora de Assuntos Internacionais,
Coordenadora Institucional do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, COORDENADOR(A) DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**, em 27/01/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128106** e o código CRC **6228492A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., estudante do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) do curso de, matrícula, tendo me inscrito para a seleção interna regida pelo Edital 01/2021/CAINT/UFOP, solicito à Coordenadoria de Assuntos Internacionais a reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é.
..... (explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

....., de de 2021.

Assinatura do candidato